



TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 078/2017

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa STEMAC SA GRUPOS GERADORES DECORRENTE DO PROCESSO INTERNO Nº 9774/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **STEMAC SA GRUPOS GERADORES – Em Recuperação Judicial**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 92.753.268/0010-03 com endereço à Rua Comendador Sousa , nº 268, Água Branca – São Paulo – SP , neste ato representada por **RODRIGO RODRIGUES PINZON**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.158-96SSP/RS e do CPF/MF. n.º 009.346.530-03 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2017, instruído no **Processo nº 11522/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em equipamento de gerador de energia instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Liberdade, s/nº - Centro de Franco da Rocha – SP, com as especificações da proposta comercial e condições gerais anexas a este termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **04/08/2019** com término em **03/08/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor mensal de **R\$ 1.658,00**(mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) sendo o total por 12 (doze) meses de **R\$ 19.896,00** (dezenove mil, oitocentos e noventa seis reais), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 - Ficha 317 – Vínculo 01.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

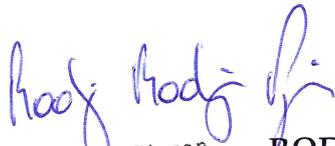
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de agosto de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
PREFEITO

  
**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
Rodrigo Pinzon  
Gerente Comercial  
STEMAC S/A Grupos Geradores

  
**RODRIGO RODRIGUES PINZON**  
STEMAC AS GRUPOS GERADORES